



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – 022/2026

Município de Salto do Jacuí - RS

Tipo de julgamento: Menor preço por Item

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Edital de Pregão Eletrônico para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, com demais descrições constantes no Termo de Referência.

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí/RS, Sr. RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, na Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí - RS, sita na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a abertura e julgamento das propostas do Pregão Eletrônico 022/2026, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h do dia 08 de outubro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h do dia 08 de outubro de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL www.bll.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. Edital de Pregão Eletrônico para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, com demais descrições constantes no Termo de Referência.

1.2. ATENÇÃO, OBSERVAÇÕES QUE DEVEM SER SEGUIDAS COM RIGOR, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, SUBSTITUIÇÃO E/OU DESCLASSIFICAÇÃO:



1.2.1. A licitante vencedora deverá garantir a utilização do produto durante sua validade. A validade/assistência técnica dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da entrega.

1.2.2. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas, à licitante vencedora, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações abaixo:

P.A: 1016

Classificação Despesas: 44905204 – 44905208 – 44905212 – 44905235 – 44905236 – 44905236 – 44905241 – 44905242 – 44905245

Fonte de Recurso: 1601.4505

Código de Acompanhamento: 3110

Emenda Parlamentar: 39840004

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que tiver sido declarada falida, em processo de dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada” (Decreto 5.450/05, art. 24, § 5º).



3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de



Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja **compatível** com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 **Não poderão participar desta licitação** os interessados: proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- a) que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas na Lei 14.133/2021;
- d) que estejam em processo de dissolução ou liquidação;

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida por uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário; b) Marca; c) Fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se for o caso.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

7.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste certame, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015. (Exceto quando a licitação for exclusiva).
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (proposta atualizada) para o e-mail comprasjacui@hotmail.com, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. IMPORTANTE: Será desclassificada a proposta do item que mantiver o valor acima do valor de referência mesmo após o término da fase de disputa.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação. (Quando exigido).



- 8.3. Será passível de desclassificação a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço com indício de inexequibilidade, caso não comprove/declare por meio de diligência sua exequibilidade. Observação: Considera-se indício de inexequibilidade a proposta ou o lance cujo valor global seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, em conformidade com o art. 34, *caput*, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via plataforma BLL Compras, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.
- 8.9 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.9.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9.2 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados à Plataforma BLL Compras, na pasta “Outros Documentos”, somente pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após o encerramento da fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, informado pelo Pregoeiro no chat e pelo sistema. O não envio no prazo estabelecido implicará a convocação do licitante classificado em segundo lugar. Em caso de dificuldades técnicas, o licitante deverá comunicar o Pregoeiro pelo chat e solicitar orientação para envio por outro canal.

9.2 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, os documentos contidos neste edital e como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

d) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via plataforma BLL Compras no prazo de até 24 horas.

9.2.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.2.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2.6 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.5 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data do certame.

9.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, atestando a entrega satisfatória de itens compatíveis com o objeto desta licitação.

9.8 DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V;
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 62 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo VI;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VII;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal (Anexo X);
- e) Declaração de benefícios da Lei Complementar 123/06 conforme modelo do anexo VIII, se for o caso;
- f) Declaração de cumprimento dos requisitos do edital conforme modelo anexo IX.



9.9 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.10 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação (exceto aqueles tratados neste edital).

9.11 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referente à sede da empresa licitante. Sendo permitida apenas a juntada dos documentos federais em nome da matriz.

9.12 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data do certame.

9.13 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.14 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro, a qual deverá ser anexada ao sistema juntamente com os documentos de habilitação, e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II, da Lei nº 14.133/21).

10.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11- DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

11.8 O prazo máximo para resposta do recurso e contrarrazões pela autoridade máxima será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento e divulgação do recurso ou das contrarrazões, quando houver.

12- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação da proposta melhor classificada ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo município.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação comercial ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 O prazo de vigência da contratação é até o fim dos créditos do exercício.

16- PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

16.1 Os Produtos deverão ser entregues na totalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Leopoldo Keitel - 103 Bairro Portão município de Salto do Jacuí-RS

16.2 Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado.

16.3 A mercadoria deverá estar acompanhada da cópia da Nota de Empenho e da nota fiscal/fatura.

16.4 Constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e substituição no prazo de 05 (cinco) dias. Não serão aceitos itens em condições diferentes daquelas explicitamente solicitadas em Edital, sob pena de não aceitação dos produtos, multa e demais sanções previstas na Lei 14.133/21.

16.5 O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 14.133/21, e deste edital.

16.6 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas, à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

16.7 As empresas proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto deste Edital, com especial atenção às penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a Municipalidade aplicará as sanções previstas.

16.8. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente à entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal ou nota fiscal/fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, acompanhada do respectivo atestado de



recebimento emitido pela Secretaria Municipal competente, observadas as demais condições previstas neste Edital e seus anexos.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 17.1 deste edital

as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 17.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

17.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e

promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Se houver).

17.6. A aplicação das sanções previstas no item 17.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 17.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas



julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 17.2 do presente Edital exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

18.1 A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro depende diretamente da configuração da hipótese prevista no art. 124, inciso II, 'd', da Lei nº 14.133/2021, ou seja, depende do efetivo advento de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

18.2 Para solicitação do reequilíbrio, o fornecedor, deverá protocolar requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro no Setor de Licitações, devidamente fundamentado, anexando as provas que julgar pertinentes ao deferimento de seu pedido como, por exemplo, anexar notas fiscais de compra do produto cotado ao Município à época em que apresentou a proposta e no período atual para o qual solicita reequilíbrio.

18.3 Por ocasião da solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, será aberto processo administrativo com autuação própria que obedecerá ao seguinte trâmite:

18.3.1 O fornecedor deverá protocolar requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do item acima e caberá ao setor de licitações analisar se o requerimento contém os requisitos acima descritos e notificar o fornecedor para complementação de informações caso necessário.

18.3.2 Admitido o requerimento, o Município passará a análise objetiva da solicitação de reequilíbrio de preços, devendo realizar pesquisa de mercado com os 03 (três) próximos fornecedores classificados (se houver) a fim de averiguar se os demais têm possibilidade de assumir o item por valor menor do que o solicitado no requerimento de reequilíbrio de preços. Caso algum fornecedor consiga assumir o item por preço menor do que o valor solicitado no reequilíbrio esse será denominado “Atual Vencedor”, passando o anterior ao status de “Ex Vencedor”.

18.3.3 Caso nenhum fornecedor consiga assumir por valor menor ao solicitado no reequilíbrio de preços e o requerimento atenda todas as exigências deste instrumento convocatório, será reequilibrado o preço em favor do licitante solicitante.



18.3.4 O prazo para resposta do reequilíbrio financeiro, seja ela positiva ou negativa, será de até no máximo 10 (dez) dias úteis após o protocolo do pedido.

19- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

19.2 A CONTRATADA é obrigada a prestar a entrega dos produtos contratados conforme especificações e em consonância com a proposta de preços.

19.3 A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.4 A CONTRATADA é obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, se este estiver em desacordo com o solicitado.

19.5 A CONTRATADA é obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência, imprudência, negligência ou imperícia cometida na execução do contrato.

19.6 A CONTRATADA é obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

19.7 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do produto.

19.8 O preço ajustado na cláusula segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 121 da Lei 14.133/21.

19.9 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução dos serviços ora contratados, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição (se o objeto for serviço).

19.10 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% do valor inicial contratado.

19.11 O CONTRATANTE fica obrigado a fiscalizar o perfeito cumprimento das demais cláusulas do edital e do contrato.

19.12 O CONTRATANTE fica obrigado a comunicar à contratada, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da execução do contrato ou quando do funcionamento irregular para imediata adoção das providências, para sanar os problemas eventualmente ocorridos.

19.13 O CONTRATANTE fica obrigado a proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir o que estabelece o edital e o contrato.

19.14 O CONTRATANTE fica obrigado a efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, e nos produtos que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.

19.15 O CONTRATANTE fica obrigado a prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da contratada.

19.16 O CONTRATANTE fica obrigado a dirimir, por intermédio do fiscal do contrato, as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos do contrato.

20- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



- 20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica junto a Plataforma do BLL.
- 20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente na plataforma BLL Compras.
- 20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no portal de transparência do Município.
- 21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.09 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste edital.
- 21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, e presencialmente nos dias úteis, sita à Av. Hermogenio Cursino dos Santos, nº 342, Bairro Menino



Deus – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência do objeto;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Termo de Adesão – BLL;

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Declaração Inidoneidade;

ANEXO VI – Declaração Habilitação/ Fatos Impeditivos;

ANEXO VII – Declaração menor de idade;

ANEXO VIII – Declaração ME/EPP;

ANEXO IX – Declaração Responsabilidade/ Cumprimento dos Requisitos do Edital;

ANEXO X – Declaração Vínculo/ Que não possui Servidor Público em seu Quadro Social;

ANEXO XI – Minuta do Contrato.

Salto do Jacuí, 28 De setembro de 2026.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA:

Edital de Pregão Eletrônico para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, com demais descrições constantes no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste termo, prevalecerão as últimas.

TABELA 1

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO/ SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Unid	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS PARA COPA Dimensões aproximadas: altura de 100 a 210 cm × largura/profundidade de 70 a 110 cm, Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: Armário destinado ao uso em copa; Estrutura confeccionada em material resistente e adequado à finalidade, podendo ser em MDP, MDF, aço ou material equivalente de qualidade compatível; Possuir prateleiras internas para organização dos materiais armazenados; Prateleiras com capacidade de carga compatível com a finalidade do móvel; Estrutura firme, estável e resistente ao uso cotidiano; Superfícies com acabamento de fácil limpeza e higienização; Acabamento uniforme, sem trincas, rachaduras, empenamentos, descascamentos ou imperfeições que comprometam a utilização; Bordas e cantos devidamente acabados, sem arestas cortantes ou rebarbas; Portas, quando existentes, deverão apresentar abertura e fechamento adequados, com ferragens resistentes; Puxadores, dobradiças, suportes e demais componentes deverão ser resistentes e adequados ao uso; O armário deverá ser entregue em condições adequadas para utilização. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contados a partir da data do recebimento definitivo do produto, instalação e montagem por conta do fornecedor	R\$ 1.228,00	R\$ 1.228,00
02	1	Unid	FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS Forno micro-ondas, capacidade mínima de 30 litros Descrição Técnica Detalhada: Forno micro-ondas de uso doméstico ou institucional, com capacidade interna mínima	R\$ 854,00	R\$ 854,00



			de 30 litros, destinado ao aquecimento, descongelamento e preparo de alimentos. Deverá possuir painel de controle de fácil utilização, temporizador, níveis de potência e funções compatíveis com a finalidade do equipamento. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, acondicionado adequadamente e acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: Capacidade interna mínima: 30 litros; Alimentação elétrica: 220 V; Frequência: 60 Hz, compatível com a rede elétrica brasileira; Potência adequada à capacidade do equipamento; Possuir painel de controle de fácil operação; Possuir temporizador para controle do tempo de aquecimento; Possuir regulagem de potência, com múltiplos níveis de potência; Possuir função de descongelamento; Possuir prato giratório interno, quando previsto na configuração do fabricante; Possuir iluminação interna ou recurso equivalente que permita acompanhar o processo de aquecimento, quando previsto pelo fabricante; Porta com sistema de fechamento seguro; Sistema de segurança que interrompa o funcionamento quando a porta for aberta; Gabinete externo resistente e de fácil limpeza; Acabamento adequado para utilização em ambiente de copa/cozinha; Equipamento novo e de primeiro uso. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contados a partir da data do recebimento definitivo do equipamento. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e falhas de funcionamento não decorrentes de uso inadequado. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição do equipamento ou de seus componentes que apresentarem defeito de fabricação.		
03	02	Unid	FOGÃO 06 BOCAS AUTOMÁTICO Descrição Técnica Detalhada: Fogão de piso ou de instalação equivalente, com 06 (seis) queimadores/bocas, destinado ao uso em cozinha institucional, com sistema de acendimento automático, estrutura resistente e acabamento de fácil limpeza. O equipamento deverá possuir mesa de cocção com queimadores adequados ao uso contínuo, trempes resistentes e forno integrado, quando integrante da configuração do modelo ofertado. Deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento e acompanhado de todos os componentes necessários à instalação e utilização.	R\$ 2.248,00	R\$ 4.496,00



			Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: Quantidade: 06 (seis) bocas/queimadores; Sistema de acendimento automático; Alimentação dos queimadores compatível com gás de cozinha, conforme configuração especificada pelo fabricante; Mesa de cocção resistente e de fácil limpeza; Queimadores com diferentes capacidades, adequados ao preparo de alimentos em recipientes de diversos tamanhos; Trempe/grelhas resistentes, estáveis e adequadas aos queimadores; Botões de controle individuais, devidamente identificados; Sistema de segurança compatível com a categoria do equipamento; Forno integrado, quando previsto na configuração do fogão ofertado; Forno com controle de temperatura e sistema de acendimento adequado; Porta do forno resistente, com fechamento adequado e vedação compatível com a utilização; Estrutura externa resistente à utilização cotidiana em ambiente institucional; Acabamento resistente à corrosão, manchas e ao uso de produtos de limpeza; Pés ou base com estabilidade adequada; Equipamento novo e de primeiro uso. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contados a partir da data do recebimento definitivo do equipamento. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, problemas estruturais e defeitos nos componentes do equipamento, ressalvados danos decorrentes de uso inadequado. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição do equipamento ou de seus componentes que apresentarem defeitos de fabricação.		
04	08	Unid	ESCADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL Descrição Técnica Detalhada: Escada de 02 (dois) degraus, confeccionada em aço inoxidável, resistente, estável e adequada para uso institucional. Deverá possuir degraus com superfície antiderrapante, estrutura firme e sistema que proporcione estabilidade durante a utilização. O produto deverá apresentar acabamento de qualidade, ser resistente à corrosão e permitir fácil limpeza e higienização, especialmente por se destinar, entre outros ambientes, a copa e cozinha. Deverá ser fornecida nova, de primeiro uso, sem avarias, deformações ou defeitos de fabricação. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contados a partir da data do recebimento definitivo do produto. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, problemas estruturais,	R\$ 391,00	R\$ 3.128,00



			falhas de fixação e demais vícios que comprometam a utilização normal e segura da escada. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição do produto que apresentar defeito de fabricação.		
05			COMPUTADOR – DESKTOP BÁSICO. COMPUTADOR – DESKTOP BÁSICO, composto por gabinete, monitor, teclado e mouse, destinado às atividades administrativas e operacionais. Descrição Técnica Detalhada: Computador do tipo desktop, novo, de primeiro uso, integrante da linha de produção do fabricante, não sendo aceitos equipamentos usados, reconicionados, remanufaturados ou reformados. Deverá ser destinado à execução de atividades administrativas e operacionais, incluindo utilização de sistemas corporativos, aplicativos de escritório, navegação na internet, videoconferências, edição de documentos, planilhas, apresentações e demais aplicações compatíveis com a configuração ofertada. O fornecimento deverá contemplar computador completo, monitor, teclado, mouse, cabos, acessórios necessários ao funcionamento e sistema operacional devidamente licenciado. 4. Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: Processador: Arquitetura x86-64; Mínimo de 4 núcleos físicos; Mínimo de 8 threads; Frequência base mínima de 3,0 GHz; Processador de geração atual ou equivalente, compatível com o sistema operacional fornecido. Memória RAM: Mínimo de 8 GB; Tecnologia DDR4 ou superior; Frequência mínima de 2.666 MHz; Memória expansível. Placa-mãe: Compatível com o processador fornecido; Possuir, no mínimo, 01 slot PCI Express x16, versão 2.0 ou superior; Possuir recursos de expansão compatíveis com a configuração ofertada; BIOS/UEFI compatível com o equipamento; Recursos de gerenciamento de energia. Armazenamento: Unidade de armazenamento interna adequada ao sistema operacional e aplicativos; Recomenda-se, para o perfil de uso indicado, SSD de no mínimo 256 GB, preferencialmente 480 GB ou superior. Vídeo: Controladora gráfica integrada ao processador ou dedicada; Suporte a resolução Full HD (1920 × 1080) ou superior; Suporte à utilização de dois monitores simultaneamente;	R\$ 5.613,00	R\$ 33.678,00
	06	Unid			



		Mínimo de 02 saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 digital, como HDMI, DisplayPort ou DVI. Gabinete: Gabinete com possibilidade de instalação na posição vertical ou horizontal; Sistema adequado de ventilação; Fonte de alimentação dimensionada para suportar integralmente a configuração ofertada; Proteção contra sobrecarga, sobretensão e curto-circuito; Sistema de detecção de abertura/intrusão do gabinete, quando previsto na configuração ofertada; Componentes novos e originais de fábrica. Unidade óptica: A unidade óptica para leitura de CD/DVD e gravação deverá ser considerada opcional, salvo se houver necessidade operacional específica da Administração, tendo em vista que computadores atuais frequentemente não possuem unidade óptica integrada. 5. Conectividade – Obrigatória: Alimentação elétrica compatível com 220 V, 60 Hz; Fonte de alimentação bivolt automática ou compatível com 220 V; Interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet); Wi-Fi integrado, padrão IEEE 802.11ac ou superior; Mínimo de 04 portas USB, sendo pelo menos 02 portas USB 3.0 ou superior; Saídas de vídeo compatíveis com o monitor fornecido; Conectores de áudio para entrada/saída, quando aplicável. 6. Ciclo de Trabalho: Equipamento destinado à utilização contínua em ambiente administrativo, devendo apresentar desempenho e estabilidade compatíveis com jornada diária de trabalho e utilização simultânea dos aplicativos corporativos previstos. 7. Sistemas Operacionais Compatíveis: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, devidamente licenciado; Drivers necessários ao funcionamento dos componentes deverão ser disponibilizados pelo fabricante. Observação: recomenda-se substituir a exigência original de Windows 10 Professional, pois o suporte geral ao Windows 10 foi encerrado pela Microsoft em 14 de outubro de 2025. 8. Suprimentos: Deverá ser fornecido com todos os componentes, cabos e acessórios necessários à instalação e operação. 9. Consumo de Energia: Compatível com padrões de eficiência energética aplicáveis; Possuir gerenciamento automático de energia; Possuir modo de economia de energia/standby; Compatibilidade com ACPI ou tecnologia equivalente; Fonte de alimentação adequada à configuração completa do equipamento. 10. Nível de Ruído: O equipamento deverá apresentar nível de ruído compatível com utilização em ambiente		
--	--	--	--	--



			administrativo e de escritório, não produzindo ruídos excessivos durante a operação normal. 11. Dimensões e Peso – Aproximados: Gabinete: Altura: aproximadamente 30 a 40 cm; Largura: aproximadamente 10 a 18 cm; Profundidade: aproximadamente 28 a 40 cm; Peso aproximado: 4 a 8 kg, podendo variar conforme a configuração. Monitor: Tecnologia LED/LCD; Tela de no mínimo 19 polegadas; Formato WideScreen 16:9; Resolução mínima Full HD (1920 × 1080); Ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e 178° vertical; Entradas digitais compatíveis com o computador fornecido, como HDMI e/ou DisplayPort. 12. Itens Inclusos – Fornecimento Obrigatório: 01 computador desktop completo; 01 monitor LED/LCD de 19 polegadas ou superior; 01 teclado USB padrão ABNT2, com no mínimo 107 teclas; 01 mouse óptico USB, com resolução mínima de 800 dpi, dois botões e roda de rolagem; Cabos de alimentação; Cabo de vídeo compatível com computador e monitor; Sistema operacional devidamente licenciado; Drivers necessários; Manual do usuário, preferencialmente em português; Todos os demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do equipamento. Requisitos adicionais: Gabinete, monitor, teclado e mouse deverão apresentar acabamento em cores neutras, como preto, branco ou cinza; Os componentes deverão apresentar uniformidade visual e compatibilidade entre si; O equipamento deverá ser entregue pronto para instalação e utilização. 13. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, abrangendo defeitos de fabricação, peças, componentes, mão de obra e assistência técnica, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.		
06	2	Unid	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA MECÂNICA Balança antropométrica adulta mecânica, com capacidade de pesagem de até 150 kg, equipada com régua antropométrica para medição de altura de até 2,00 metros, destinada à pesagem e aferição de estatura de pessoas adultas em ambientes institucionais, administrativos e de atendimento. Descrição Técnica Detalhada: Balança antropométrica adulta de funcionamento mecânico, sem necessidade de alimentação elétrica, destinada à aferição do peso corporal e	R\$ 1.132,00	R\$ 2.264,00



			da altura de pessoas adultas. Deverá possuir capacidade máxima de pesagem de 150 kg, sistema mecânico de medição com indicador analógico e régua antropométrica integrada para medição de estatura de até 2,00 metros. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contados a partir da data do recebimento definitivo do equipamento. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas no mecanismo de pesagem, problemas na régua antropométrica e demais vícios que comprometam o funcionamento, a precisão ou a segurança do equipamento. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição do equipamento ou de seus componentes que apresentarem defeitos de fabricação.		
07			COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Computador portátil (Notebook), novo, de primeiro uso, devendo estar em linha de produção pelo fabricante no momento da contratação. O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: Processador com no mínimo 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads; Frequência mínima de 2,4 GHz; Unidade de armazenamento do tipo SSD, com capacidade mínima de 512 GB, interface PCIe NVMe M.2 Gen4; Memória RAM mínima de 16 GB, composta por 02 (dois) módulos idênticos de 08 GB cada, do tipo DDR5, 5.200 MT/s ou superior; Tela LCD de 14 ou 15 polegadas, formato widescreen, com tratamento antirreflexo; Resolução mínima Full HD (1920 × 1080 pixels); Tela com retroiluminação por LED; Teclado no padrão ABNT2, contendo todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “Ç” e acentos, nas posições correspondentes ao padrão brasileiro; Touchpad integrado com, no mínimo, dois botões ou suporte a funções equivalentes de clique; Mouse óptico externo com conexão USB e botão de rolagem (scroll); Interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps, com conector RJ-45 fêmea; Interface de rede sem fio Wi-Fi IEEE 802.11ax ou superior; Bluetooth 4.0 ou superior; Sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro, 64 bits, devidamente licenciado; Bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion) com, no mínimo, 04 (quatro) células; Fonte de alimentação externa automática, compatível com o equipamento; Interfaces USB 2.0 e USB 3.0 ou superiores; no mínimo 01 (uma) saída de vídeo HDMI ou DisplayPort. . Descrição Técnica Detalhada: Computador portátil (notebook) destinado a atividades administrativas, educacionais e institucionais, com desempenho compatível com aplicações de escritório, navegação na internet, sistemas corporativos, videoconferências, gerenciamento de documentos e demais atividades usuais de processamento de dados. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, estar em linha de produção pelo fabricante no momento da	R\$ 7.165,00	R\$ 42.990,00
	06	Unid			



		contratação e não poderá ser reconicionado, remanufaturado ou utilizado anteriormente. Deverá possuir processador com pelo menos 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads, memória RAM DDR5 de no mínimo 16 GB, armazenamento SSD NVMe de 512 GB ou superior e sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits, devidamente licenciado. Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: Processador: Mínimo de 04 (quatro) núcleos; Mínimo de 08 (oito) threads; Frequência mínima de 2,4 GHz; Processador de geração atual ou equivalente, compatível com os demais componentes do equipamento. Memória RAM: Capacidade mínima de 16 GB; Configuração obrigatória de 02 módulos idênticos de 08 GB cada; Tecnologia DDR5; Velocidade mínima de 5.200 MT/s ou superior; Os módulos deverão ser compatíveis entre si e com a placa-mãe do equipamento. Armazenamento: Unidade SSD; Capacidade mínima de 512 GB; Interface PCIe NVMe M.2 Gen4 ou superior; O armazenamento deverá ser interno e instalado de fábrica. Tela: Tecnologia LCD ou equivalente; Tamanho de 14 ou 15 polegadas; Formato widescreen; Resolução mínima Full HD – 1920 × 1080 pixels; Retroiluminação por LED; Tratamento antirreflexo. Teclado e dispositivos de entrada: Teclado padrão ABNT2; Teclado contendo caracteres da língua portuguesa, incluindo “Ç” e acentos; Touchpad integrado; Mouse óptico externo USB, com botão de rolagem (scroll). Interfaces e conectividade: Ethernet 10/100/1000 Mbps; Conector RJ-45 fêmea; Wi-Fi padrão IEEE 802.11ax ou superior; Bluetooth 4.0 ou superior; Interfaces USB 2.0 e USB 3.0 ou superiores; No mínimo 01 saída HDMI ou DisplayPort. Sistema operacional: Microsoft Windows 11 Pro, 64 bits; Sistema operacional original e devidamente licenciado; Licença vinculada ao equipamento ou fornecida de forma regular pelo fabricante. Bateria:		
--	--	--	--	--



			Recarregável; Tecnologia de íons de lítio (Li-Ion); Mínimo de 04 (quatro) células; Integrada ao equipamento; Deverá permitir recarga por meio da fonte de alimentação fornecida. Fonte de alimentação: Fonte externa automática; Original ou homologada pelo fabricante; Compatível com o notebook fornecido; Entrada bivolt automática, preferencialmente 100–240 V, 50/60 Hz, quando aplicável; Plugue compatível com o padrão brasileiro vigente. 5. Conectividade e Alimentação Elétrica: O equipamento deverá possuir alimentação elétrica compatível com a rede elétrica brasileira. A fonte de alimentação deverá ser automática e compatível com 220 V (220 volts), preferencialmente com entrada bivolt automática de 100–240 V, 50/60 Hz. Deverá possuir, no mínimo: Wi-Fi IEEE 802.11ax ou superior; Bluetooth 4.0 ou superior; Ethernet 10/100/1000 Mbps; RJ-45; USB 2.0; USB 3.0 ou superior; HDMI ou DisplayPort. Itens Inclusos – Fornecimento Obrigatório: 01 (um) computador portátil (notebook); 01 (uma) bateria recarregável de íons de lítio; 01 (uma) fonte de alimentação externa automática compatível; 01 (um) mouse óptico USB com botão de rolagem (scroll); Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits, devidamente licenciado; Manual ou documentação de utilização do equipamento; Todos os cabos, acessórios e componentes necessários ao funcionamento do equipamento; Demais acessórios originalmente fornecidos pelo fabricante para o modelo ofertado. 13. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contados a partir da data do recebimento definitivo do equipamento. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e falhas de funcionamento do equipamento e de seus componentes, ressalvados danos decorrentes de uso inadequado. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição do equipamento ou dos componentes que apresentarem defeito de fabricação.		
08	01	Unid	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Central de Nebulização Hospitalar, com compressor, 04 saídas simultâneas, suporte/pedestal com rodízios.	R\$ 3.022,00	R\$ 3.022,00



		Descrição Técnica Detalhada: Equipamento destinado à nebulização/inalação simultânea de pacientes, indicado para utilização em hospitais, clínicas, ambulatórios, pronto-socorros e demais estabelecimentos de assistência à saúde. Deverá possuir compressor de ar, sistema isento de óleo, pistão oscilante, proteção térmica, 04 saídas independentes para nebulização simultânea e suporte/pedestal com rodízios para facilitar o deslocamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fornecido completo, com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: Compressor de ar para nebulização; Sistema isento de óleo; Sistema de compressão por pistão oscilante; Proteção térmica contra superaquecimento; Mínimo de 04 saídas simultâneas para nebulização; Saídas com controle/regulagem individual, quando previsto pelo fabricante; Estrutura/pedestal próprio para acomodação do equipamento; Suporte equipado com rodízios, permitindo fácil movimentação; Equipamento adequado para utilização simultânea das quatro saídas; Componentes e materiais compatíveis com utilização em ambiente de assistência à saúde; Funcionamento conforme especificações técnicas do fabricante. Conectividade / Alimentação Elétrica: Alimentação elétrica em 220 V (220 volts), compatível com a rede elétrica brasileira. Caso o equipamento ofertado seja bivolt automático, deverá operar normalmente em 220 V. 6. Ciclo de Trabalho: O equipamento deverá apresentar ciclo de trabalho compatível com a utilização hospitalar e ambulatorial, permitindo a nebulização simultânea através das quatro saídas, conforme os limites de operação estabelecidos pelo fabricante. 7. Suprimentos e Acessórios: Deverão acompanhar o equipamento, no mínimo: 04 máscaras adultas; 04 máscaras infantis; 04 copos de nebulização, com capacidade aproximada de 10 ml cada; 04 mangueiras de PVC atóxico, com aproximadamente 1,5 m cada, compatíveis com o equipamento; Demais acessórios indispensáveis ao funcionamento das quatro saídas. 8. Consumo de Energia: Alimentação elétrica em 220 V, com consumo de energia compatível com a potência nominal do equipamento e as especificações do fabricante. O equipamento deverá possuir sistemas de proteção elétrica e térmica compatíveis com sua aplicação. Modo economia de		
--	--	---	--	--



			energia/standby: não se aplica como requisito obrigatório, por não constituir característica essencial ao funcionamento de uma central de nebulização deste tipo. 9. Nível de Ruído: O equipamento deverá apresentar nível de ruído compatível com sua utilização em ambiente hospitalar, clínico e ambulatorial, devendo o fabricante informar o nível de ruído, quando disponível em sua documentação técnica. 10. Dimensões e Peso: Dimensões aproximadas compatíveis com equipamento de uso hospitalar montado em pedestal/suporte com rodízios, permitindo fácil deslocamento e acomodação em ambientes assistenciais. As dimensões e o peso deverão ser informados pelo fabricante e deverão ser compatíveis com a configuração ofertada. 11. Itens Inclusos – Fornecimento Obrigatório: O fornecimento deverá contemplar equipamento completo, incluindo: 01 aparelho compressor/central de nebulização; 01 suporte/pedestal com rodízios; 04 máscaras adultas; 04 máscaras infantis; 04 copos de nebulização, capacidade aproximada de 10 ml cada; 04 mangueiras de PVC atóxico, aproximadamente 1,5 m cada; 01 cabo de alimentação elétrica; 01 manual de instruções em português; Relação da rede de assistência técnica autorizada; Todos os demais acessórios necessários para o funcionamento adequado do equipamento. 12. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contra defeitos de fabricação e funcionamento, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento pela Administração.		
09	05	Unid	SUPORTE DE SORO PEDESTAL EM AÇO INOXIDÁVEL Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: Tipo: pedestal; Estrutura confeccionada em aço inoxidável; Material resistente à corrosão; Acabamento liso, uniforme e de fácil higienização; Estrutura resistente e estável; Altura regulável; Sistema de regulação que permita adequação da altura conforme a necessidade de utilização; Haste vertical em aço inoxidável; Base de sustentação com rodízios; Rodízios resistentes e adequados para deslocamento em ambientes hospitalares; Base com dimensões suficientes para garantir estabilidade durante o uso; Gancho(s) superior(es) para sustentação de frascos e/ou	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00



			bolsas de soro; Capacidade de sustentação compatível com a finalidade do equipamento; Ausência de rebarbas, cantos cortantes ou defeitos que possam comprometer a segurança do usuário; Produto novo, de primeiro uso e sem sinais de recondicionamento.		
10	10	Unid	TABLET Descrição Técnica Detalhada: Tablet destinado a atividades administrativas, educacionais, assistenciais e/ou operacionais, com sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas, processador de alto desempenho com arquitetura Octa-Core e frequência mínima de 2,0 GHz, memória interna de no mínimo 64 GB, possibilidade de expansão de armazenamento por cartão de memória, câmeras frontal e traseira, conectividade sem fio e móvel, GPS integrado e sensores necessários à utilização de aplicativos que dependam de localização, orientação e movimentação do equipamento. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem sinais de recondicionamento, e fornecido com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. 4. Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: Sistema operacional: Android 10.0 ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Tecnologia da tela: LCD, LED ou tecnologia superior equivalente; Processador: Octa-Core, com frequência mínima de 2,0 GHz; Armazenamento interno: mínimo de 64 GB; Possibilidade de expansão do armazenamento por cartão de memória; Memória RAM compatível com o funcionamento adequado do sistema operacional e dos aplicativos, sendo recomendável mínimo de 4 GB; Câmera traseira: mínimo de 8 MP; Câmera frontal: mínimo de 5 MP; Conexão USB; Wi-Fi integrado; Bluetooth integrado; Conectividade móvel 4G/LTE; GPS integrado; Acelerômetro; Giroscópio; Sensores de orientação/movimento compatíveis com as funcionalidades do equipamento; Microfone e alto-falantes integrados; Bateria recarregável integrada; Carregador compatível com o equipamento; Equipamento compatível com aplicativos disponíveis para o sistema Android. Observação: o termo “SLOT para cartão de memória	R\$ 2.193,00	R\$ 21.930,00



		Microsoft” foi interpretado como slot para cartão de memória microSD, que é a denominação tecnicamente adequada. 5. Conectividade – Obrigatória - O equipamento deverá possuir: Wi-Fi; Bluetooth; Conectividade móvel 4G/LTE; GPS integrado; Porta/conexão USB; Slot para cartão de memória microSD ou tecnologia equivalente que permita expansão do armazenamento. Alimentação elétrica: o tablet será alimentado por bateria interna recarregável. O carregador deverá ser compatível com a rede elétrica brasileira, preferencialmente bivolt automático (100–240 V), não sendo necessário exigir alimentação direta em 220 V. 6. Ciclo de Trabalho: O equipamento deverá apresentar autonomia de bateria compatível com sua utilização, permitindo operação contínua durante o período de uso previsto. 7. Sistemas Operacionais Compatíveis: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, instalado de fábrica e devidamente licenciado. 8. Suprimentos e Acessórios: O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, incluindo: Carregador de bateria; Cabo USB compatível; Manual de instruções em português ou disponibilizado pelo fabricante; Demais acessórios originalmente fornecidos pelo fabricante que sejam indispensáveis ao funcionamento do equipamento. 9. Consumo de Energia: Bateria interna recarregável, com capacidade compatível com as características do equipamento e autonomia adequada à utilização prevista. O carregador deverá possuir características de eficiência e segurança compatíveis com a legislação e normas aplicáveis. Modo de economia de energia/standby: deverá possuir recursos de gerenciamento de energia e modo de espera (standby), próprios do sistema operacional Android, visando reduzir o consumo durante períodos de inatividade. 10. Dimensões e Peso: Tela de no mínimo 10 polegadas, com dimensões físicas e peso compatíveis com a categoria de tablet e que permitam transporte e utilização portátil. As dimensões e o peso exatos deverão ser informados pelo fabricante na proposta ou documentação técnica do produto ofertado. 12. Itens Inclusos – Fornecimento Obrigatório: 01 Tablet; 01 carregador de bateria; 01 cabo USB compatível;		
--	--	--	--	--



			Manual de instruções; Demais acessórios necessários ao funcionamento do equipamento. 13. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contra defeitos de fabricação e funcionamento, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento pela Administração. 14. Conformidade: O equipamento deverá ser novo e estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações brasileiras aplicáveis, incluindo os requisitos pertinentes aos equipamentos de telecomunicações e radiofrequência. Deverá possuir, quando exigível, homologação da ANATEL para os módulos de comunicação sem fio e móvel, bem como demais certificações e requisitos de segurança e qualidade aplicáveis. O fornecedor deverá apresentar documentação comprobatória quando solicitada pela Administração.		
11	01	Unid	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA OBESOS Técnica Detalhada: Balança antropométrica digital de plataforma, destinada à pesagem e aferição de altura de pacientes, inclusive pessoas com obesidade, para utilização em hospitais, clínicas, unidades básicas de saúde, ambulatorios, consultórios e demais estabelecimentos de assistência à saúde. Deverá possuir capacidade máxima de pesagem de 300 kg, plataforma ampla e resistente, indicador digital de fácil visualização e régua antropométrica integrada para medição de estatura de até 2,00 metros. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, resistente, estável, de fácil higienização e adequado à utilização em ambiente assistencial. Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: Tipo: balança antropométrica digital; Capacidade máxima de pesagem: mínimo de 300 kg; Plataforma de pesagem reforçada e adequada para pacientes obesos; Estrutura resistente e estável; Sistema de pesagem digital; Display digital de fácil leitura; Função de tara, quando disponível; Divisão/resolução compatível com a finalidade de uso clínico; Régua antropométrica integrada; Faixa de medição de altura: até 2,00 metros ou superior; Graduação da régua adequada à medição antropométrica; Sistema de estabilização da leitura; Superfície da plataforma de fácil limpeza e higienização; Base antiderrapante ou sistema equivalente que assegure estabilidade durante a pesagem; Indicador de peso protegido contra impactos e adequado ao uso em ambiente de saúde; Equipamento novo e de primeiro uso.	R\$ 2.245,00	R\$ 2.245,00



			deverá ser compatível com 220 V (220 volts), 60 Hz, ou possuir fonte/carregador bivolt automático compatível com a rede elétrica brasileira. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contra defeitos de fabricação e funcionamento, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento pela Administração.		
12	01	Unid	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO Descrição Técnica Detalhada: Escada digital de parede destinada a exercícios de reabilitação, fisioterapia e terapia ocupacional, indicada para treinamento de coordenação motora fina e grossa, mobilidade, força, equilíbrio e funcionalidade dos membros superiores. Deverá ser confeccionada em madeira de alta resistência mecânica, com tratamento/acabamento adequado para maior resistência à umidade e ao uso frequente. Todas as ranhuras, degraus e superfícies de contato deverão receber lixamento fino, eliminando farpas e arestas cortantes que possam causar lesões durante a utilização. O equipamento deverá possuir sistema de fixação traseiro que permita instalação segura em parede, devendo ser fornecido com os elementos necessários à montagem, quando estes fizerem parte da configuração do fabricante. Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: Tipo: escada digital para reabilitação; Aplicação: fisioterapia, reabilitação e terapia ocupacional; Estrutura confeccionada em madeira de alta resistência; Material resistente a impactos decorrentes do uso normal; Tratamento/acabamento que proporcione resistência à umidade; Superfícies e ranhuras com lixamento fino, sem farpas; Ausência de arestas cortantes ou elementos que possam causar lesões; Degraus/apoios firmemente fixados à estrutura; Estrutura rígida e resistente; Sistema de fixação traseiro próprio para instalação em parede; Fixação capaz de suportar o uso repetitivo e a carga correspondente à finalidade do equipamento; Acabamento uniforme e adequado para ambiente de saúde; Fácil higienização; Equipamento novo, de primeiro uso e sem sinais de recondicionamento Dimensões e Peso – Aproximados: Equipamento com dimensões compatíveis com utilização em parede e exercícios de reabilitação, devendo apresentar estrutura suficientemente compacta para instalação em ambiente clínico. Como referência, recomenda-se: Altura: aproximadamente 1,80 a 2,20 m; Largura: aproximadamente 0,40 a 0,70 m; Profundidade/projeção da parede: compatível com a finalidade do equipamento;	R\$ 205,00	R\$ 205,00



			Peso: compatível com a estrutura e com a instalação segura em parede. As dimensões definitivas deverão ser informadas pelo fabricante na proposta ou documentação técnica.		
13	03	Unid	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA Impressora laser monocromática, nova, de primeiro uso, não sendo admitidos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou reformados. Destinada à impressão de documentos em ambientes administrativos, com alta produtividade, qualidade de impressão adequada para textos e documentos oficiais, impressão automática frente e verso e possibilidade de utilização em rede. O equipamento deverá ser fornecido completo, com toner inicial, cabo de alimentação, drivers e demais acessórios necessários ao seu funcionamento. Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: Tecnologia de impressão: laser monocromática; Resolução mínima de impressão: 1.200 × 1.200 dpi; Velocidade mínima de impressão: 40 páginas por minuto (ppm) em formato A4; Impressão automática frente e verso (duplex); Formatos de papel compatíveis: A5, A4, Carta e Ofício; Bandeja de entrada com capacidade mínima de 200 folhas; Bandeja de saída com capacidade compatível com a produtividade do equipamento; Ciclo mensal mínimo de 50.000 páginas; Processador e memória compatíveis com a velocidade e o ciclo de trabalho especificados; Painel de operação com indicadores de status; Sistema de gerenciamento de impressão compatível com utilização em rede; Equipamento novo, de primeiro uso e integrante da linha de produção do fabricante; Não serão aceitos equipamentos recondicionados, remanufaturados ou reformados. Alimentação elétrica: 220 V, 60 Hz, ou fonte bivolt automática compatível com 220 V; Interface USB 2.0 ou superior; Interface de rede Ethernet 10/100/1000 Base-T; Conectividade sem fio Wi-Fi compatível com IEEE 802.11 b/g/n ou superior; Capacidade de impressão compartilhada em rede; Compatibilidade com protocolos e recursos de impressão em rede suportados pelo fabricante. Manuseio de Papel: Formatos: A5, A4, Carta e Ofício; Papel comum com gramatura de aproximadamente 60 a 163 g/m², ou faixa equivalente suportada pelo fabricante; Alimentação automática de papel; Impressão automática frente e verso; Bandeja de entrada com capacidade mínima de 200 folhas; Bandeja de saída compatível com o ciclo de trabalho e	R\$ 3.105,00	R\$ 9.315,00



			velocidade de impressão do equipamento. Ciclo de Trabalho: Ciclo mensal mínimo de 50.000 páginas, com volume mensal recomendado conforme especificação do fabricante. O equipamento deverá suportar utilização contínua em ambiente administrativo, sem prejuízo de sua vida útil quando utilizado dentro dos limites estabelecidos pelo fabricante. Sistemas Operacionais Compatíveis: Microsoft Windows 10 ou superior; Sistemas macOS compatíveis com o equipamento; Drivers oficiais disponibilizados pelo fabricante; Compatibilidade com sistemas operacionais suportados pelo fabricante durante o período de garantia. Suprimentos: Toner original, desde que expressamente homologado ou recomendado pelo fabricante; Unidade de imagem/fotocondutor, quando constituir componente separado do toner; Equipamento fornecido com toner inicial, instalado ou acondicionado, suficiente para permitir o início da operação; Suprimentos deverão estar disponíveis para reposição durante a vida útil do equipamento. Dimensões e Peso – Aproximados: Largura: aproximadamente 35 a 42 cm; Profundidade: aproximadamente 35 a 45 cm; Altura: aproximadamente 20 a 30 cm; Peso aproximado: 8 a 12 kg. As dimensões e o peso poderão variar de acordo com o modelo ofertado, desde que não comprometam a finalidade e a instalação do equipamento. Itens Inclusos – Fornecimento Obrigatório: 01 impressora laser monocromática; 01 cartucho/toner inicial; 01 cabo de alimentação; 01 cabo USB, quando integrante da configuração original do fabricante; Manual do usuário, preferencialmente em português; Drivers e softwares necessários à instalação e operação; Demais acessórios necessários ao funcionamento adequado do equipamento. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, abrangendo defeitos de fabricação, componentes, peças, mão de obra e assistência técnica, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.		
14	05	Unid	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Especificações Técnicas (requisitos obrigatórios): Tipo: aneroide. Faixa de medição: 0 a 300 mmHg. Graduação mínima: 2 mmHg. Precisão conforme regulamentação metrológica aplicável. Braçadeira para circunferência de braço adulto	R\$ 111,00	R\$ 555,00



			(aproximadamente 22 a 32 cm ou compatível com o padrão adulto). Braçadeira confeccionada em tecido resistente, lavável e de fácil higienização. Manguito em material resistente e durável. Pera insufladora em látex ou material sintético equivalente. Válvula metálica com ajuste fino para liberação do ar. Manômetro com visor de fácil leitura e alta resistência a impactos. Equipamento adequado para uso clínico contínuo. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor		
15	01	Unid	DIVÃ Especificações Técnicas (requisitos obrigatórios) Estrutura em aço carbono ou material metálico de resistência equivalente, com tratamento anticorrosivo e acabamento apropriado para ambiente de saúde; leito estofado; revestimento em material impermeável, lavável e resistente aos procedimentos de limpeza e desinfecção; superfície sem arestas cortantes ou pontos que possam causar acidentes; capacidade de carga compatível com uso adulto; pés ou estrutura com sistema que proporcione estabilidade e segurança durante a utilização. Dimensões e Peso Dimensões aproximadas: comprimento entre 1,80 m e 2,00 m; largura entre 0,55 m e 0,70 m; altura compatível com uso clínico adulto, preferencialmente entre 0,70 m e 0,85 m. As dimensões poderão variar conforme o modelo, desde que preservadas as características de segurança, conforto e funcionalidade. Peso compatível com a estrutura e capacidade de carga do equipamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e funcionamento	R\$ 863,00	R\$ 863,00
16	04	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: Tampo em MDP ou MDF, com espessura mínima de 25 mm; Revestimento melamínico de alta resistência; Dimensões aproximadas de 1.200 mm de comprimento × 600 mm de profundidade × 740/750 mm de altura; Bordas arredondadas ou protegidas com fita de PVC/ABS; Estrutura resistente e estável; Sapatas niveladoras ou sistema equivalente para compensação de irregularidades do piso; Acabamento uniforme, sem rebarbas, quinas cortantes ou defeitos aparentes; Capacidade adequada para suportar equipamentos e materiais de escritório. Dimensões e Peso – Aproximados: Dimensões aproximadas: 1,20 m × 0,60 m × 0,74/0,75 m (C × P × A). O peso e as dimensões exatas deverão ser informados pelo fabricante na documentação técnica do produto ofertado.	R\$ 904,00	R\$ 3.616,00



			Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios construtivos e problemas decorrentes da qualidade dos materiais empregados, sem prejuízo das garantias previstas na legislação vigente, montagem do produto por conta do fornecedor.		
17	03	Unid	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (copiadora/ scanner – 220 w) Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: O equipamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: Tecnologia de impressão: laser ou LED; Funções: impressão, cópia e digitalização (scanner); Impressão: monocromática (preto e branco); Velocidade de impressão: mínimo de 30 PPM, em formato A4; Resolução de digitalização: mínimo de 1.200 × 1.200 dpi; Resolução de cópia: mínimo de 600 × 600 dpi; Impressão automática frente e verso (duplex); Capacidade da bandeja de entrada: mínimo de 150 folhas; Ciclo de trabalho mensal: mínimo de 30.000 páginas; Compatibilidade com papel A4 e demais formatos suportados pelo fabricante; Painel de controle integrado para operação do equipamento; Digitalização colorida e monocromática; Alimentador automático de documentos (ADF), quando previsto na linha do equipamento ofertado; Equipamento pertencente à linha de fabricação vigente do fabricante no momento da apresentação da proposta. Conectividade – Obrigatória: O equipamento deverá possuir, no mínimo: 01 (uma) interface USB; 01 (uma) interface de rede Ethernet 10/100 Mbps (RJ-45); Wi-Fi 802.11 b/g/n; Capacidade de utilização em rede para impressão; Suporte aos protocolos de rede necessários ao funcionamento do equipamento. Manuseio de Papel: O equipamento deverá possuir: Bandeja de entrada com capacidade mínima de 150 folhas; Bandeja de saída compatível com a capacidade operacional do equipamento; Alimentação de papel para, no mínimo, formato A4; Suporte a diferentes gramaturas de papel dentro das especificações do fabricante; Impressão automática frente e verso; Alimentador automático de documentos (ADF), quando aplicável ao modelo ofertado. O equipamento deverá possuir ciclo de trabalho mensal de, no mínimo, 30.000 páginas, conforme especificação oficial do fabricante. O equipamento deverá ser adequado para utilização em ambiente administrativo, permitindo operação contínua dentro dos limites estabelecidos pelo fabricante.	R\$ 5.228,00	R\$15.684,00



			Sistemas Operacionais Compatíveis: O equipamento deverá ser compatível, no mínimo, com: Windows 10; Windows 11; Os drivers e softwares necessários para impressão, digitalização e gerenciamento do equipamento deverão ser disponibilizados pelo fabricante. Suprimentos: Utilização de toner original com o modelo ofertado; O equipamento deverá ser fornecido com cartucho de toner inicial, original de fábrica; O toner deverá possuir rendimento adequado à capacidade operacional do equipamento; O fabricante deverá informar o rendimento nominal do suprimento, conforme metodologia utilizada; Os suprimentos deverão estar disponíveis para aquisição no mercado nacional; Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, contra defeitos de fabricação e funcionamento.		
18	01	Unid	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Descrição Técnica Detalhada: Projetor multimídia com tecnologia de projeção LCD ou DLP, resolução nativa mínima Full HD (1920 × 1080 pixels), contraste mínimo de 10.000:1 e luminosidade mínima de 3.000 lúmens. Deverá possuir conexões para utilização com computadores e demais dispositivos audiovisuais, incluindo entrada VGA, HDMI e USB, além de alto-falante integrado. O equipamento deverá permitir a reprodução de arquivos diretamente a partir de pen drive conectado à porta USB, sem necessidade de conexão com computador, desde que os formatos sejam compatíveis com o equipamento. Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: Tipo: projetor multimídia/digital; Tecnologia: LCD ou DLP; Resolução nativa mínima: 1920 × 1080 pixels (Full HD); Brilho mínimo: 3.000 lúmens; Relação de contraste mínima: 10.000:1; Projeção de imagens, vídeos, apresentações e documentos; Foco ajustável; Correção de distorção trapezoidal (Keystone), automática ou manual; Alto-falante integrado; Capacidade de reprodução de arquivos diretamente por dispositivo USB/pen drive, sem necessidade de computador; Compatibilidade com os formatos de arquivos suportados pelo fabricante; Equipamento integrante da linha de produção do fabricante; Equipamento novo, de primeiro uso, sem reforma, recondicionamento ou remanufatura.	R\$ 3.186,00	R\$ 3.186,00



			Alimentação elétrica: Fonte de alimentação automática/bivolt, compatível com 100–120 V e 220–240 V, 50/60 Hz, permitindo utilização em rede elétrica de 220 V sem necessidade de transformador externo. Sistemas Operacionais Compatíveis: O projetor deverá ser compatível, por meio das interfaces disponíveis, com computadores que utilizem sistemas operacionais atuais, incluindo Windows e macOS, quando aplicável. Para reprodução direta via USB, não deverá depender de sistema operacional externo, devendo utilizar os formatos de arquivos compatíveis com o próprio equipamento. . Dimensões e Peso – Aproximados: Equipamento de dimensões compactas, compatível com utilização sobre mesa ou suporte apropriado. Como referência: Largura: aproximadamente 25 a 35 cm; Profundidade: aproximadamente 20 a 30 cm; Altura: aproximadamente 8 a 15 cm; Peso: aproximadamente 2 a 5 kg. As dimensões e o peso exatos deverão ser informados pelo fabricante na documentação técnica do equipamento ofertado. Itens Inclusos – Fornecimento Obrigatório: 01 projetor multimídia; 01 controle remoto; 01 cabo de alimentação; 01 cabo VGA; Manual do usuário, preferencialmente em português; Cabo ou acessórios adicionais originalmente necessários ao funcionamento, quando aplicável; Todos os acessórios necessários para instalação e operação do equipamento. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, abrangendo defeitos de fabricação, componentes, mão de obra e assistência técnica, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.		
19	01	Unid	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR Identificação do Equipamento: Carro de Emergência Hospitalar, com gavetas, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e régua de tomadas Carro de emergência hospitalar móvel, destinado ao armazenamento, organização e transporte de medicamentos, materiais e equipamentos utilizados em situações de emergência e atendimento de parada cardiorrespiratória. Deverá possuir estrutura resistente, com acabamento adequado para ambiente hospitalar, rodízios para movimentação, gavetas para armazenamento de materiais, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para desfibrilador/cardioversor, tábua rígida para realização de massagem cardíaca e sistema elétrico composto por régua	R\$ 6.487,00	R\$ 6.487,00



		de tomadas com 4 a 6 tomadas, permitindo a conexão dos equipamentos médico-hospitalares necessários ao atendimento de emergência. Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: O equipamento deverá possuir, no mínimo: Estrutura em aço ou material de alta resistência, adequado para uso hospitalar; Pintura eletrostática ou acabamento equivalente, resistente à limpeza e desinfecção; Mínimo de 4 gavetas, sendo uma delas com dimensões adequadas para armazenamento de materiais de emergência; Gavetas com puxadores resistentes e deslizamento adequado; Sistema de travamento central das gavetas, preferencialmente com lacre de segurança; Tampo superior resistente e de fácil higienização; Suporte para desfibrilador/cardioversor; Tábua para massagem cardíaca, rígida e resistente, removível ou integrada ao equipamento; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro com haste regulável e/ou removível; Rodízios de alta resistência, com diâmetro mínimo de aproximadamente 100 mm; Pelo menos 2 rodízios com sistema de freio; Alças para condução e movimentação do carro; Sistema de proteção contra impactos, quando previsto pelo fabricante; Capacidade de suportar os equipamentos e materiais destinados à emergência sem comprometer sua estabilidade; Régua elétrica com 4 a 6 tomadas, compatível com a tensão elétrica utilizada no estabelecimento; Cabo de alimentação elétrica com comprimento adequado para utilização hospitalar; Sistema de gerenciamento dos cabos, evitando que fiquem soltos ou em contato com o piso. régua deverá possuir: Tomadas em padrão brasileiro; Sistema de proteção elétrica compatível com o uso hospitalar; Cabo de alimentação; Chave liga/desliga, quando prevista pelo fabricante; Sistema de organização dos cabos. Itens Inclusos – Fornecimento Obrigatório: Deverão acompanhar o equipamento: 01 (um) carro de emergência hospitalar; Gavetas conforme especificação; 01 (um) suporte para cilindro de oxigênio; 01 (um) suporte para soro; 01 (um) suporte para desfibrilador/cardioversor; 01 (uma) tábua para massagem cardíaca; 01 (uma) régua elétrica com 4 a 6 tomadas; Rodízios necessários à movimentação; Cabo de alimentação elétrica; Sistema de travamento das gavetas; Todos os acessórios e componentes necessários ao pleno funcionamento e utilização do equipamento; Manual de montagem, utilização e manutenção, quando aplicável. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, contra defeitos de fabricação, vícios de materiais e problemas de		
--	--	--	--	--



			funcionamento. Durante o período de garantia, deverão ser realizados, sem ônus adicional para a Administração, os reparos necessários decorrentes de defeitos de fabricação, incluindo peças e mão de obra, quando aplicável.		
20	06	Unid	MESA DE COMPUTADOR Mesa de Computador com 02 (duas) gavetas. Material de confecção: Madeira/MDP, com 02 (duas) gavetas. Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: O equipamento deverá possuir, no mínimo: Tampo confeccionado em MDP ou material de qualidade equivalente; Estrutura em madeira, MDP ou material derivado de madeira de resistência compatível com a finalidade de uso; 02 (duas) gavetas; Gavetas com puxadores resistentes e de fácil manuseio; Corrediças metálicas ou sistema equivalente de boa resistência; Tampo com espessura adequada à utilização, preferencialmente mínimo de 15 mm; Acabamento revestido em material melamínico ou equivalente; Bordas revestidas com fita de PVC, ABS ou material equivalente; Superfícies lisas, uniformes e de fácil limpeza; Estrutura estável, sem oscilações durante a utilização; Espaço adequado para acomodação de monitor, teclado, mouse e demais acessórios de computador; Pés ou base com proteção contra contato direto com o piso; Ausência de quinas cortantes, rebarbas, rachaduras ou defeitos de acabamento. Itens Inclusos – Fornecimento Obrigatório: Deverão acompanhar o produto: 01 (uma) mesa de computador; 02 (duas) gavetas; Todos os puxadores, corrediças, ferragens e componentes necessários; Todos os acessórios necessários à montagem; Montagem por conta do fornecedor	R\$ 382,00	R\$ 2.292,00
21	01	Unid	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Descrição Técnica Detalhada: Aspirador de secreções elétrico móvel, de uso médico-hospitalar, destinado à remoção de secreções, líquidos e fluidos por meio de sistema de aspiração a vácuo. Deverá possuir estrutura móvel com rodízios, frasco coletor, tampa com sistema de proteção contra transbordamento, regulador de vácuo e manômetro/vacuômetro para acompanhamento da pressão de aspiração. O equipamento deverá apresentar fluxo de aspiração compatível com a finalidade de uso, com referência de 20 a 30 L/min, permitindo sua utilização em procedimentos e atendimentos médico-hospitalares. O equipamento deverá apresentar construção resistente, de fácil limpeza e desinfecção, com componentes adequados ao	R\$ 4.538,00	R\$ 4.538,00



		uso em ambiente hospitalar. Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: O equipamento deverá possuir, no mínimo: Sistema de aspiração elétrico por vácuo; Fluxo de aspiração de aproximadamente 20 a 30 L/min; Regulador de intensidade do vácuo; Manômetro ou vacuômetro para indicação do nível de vácuo; Faixa de vácuo compatível com a finalidade do equipamento; Válvula de segurança contra transbordamento; Sistema de proteção contra entrada de líquidos no conjunto de aspiração; Frasco coletor em material termoplástico resistente; Frasco coletor com capacidade adequada ao uso hospitalar; Tampa do frasco com vedação adequada; Mangueira/tubo de aspiração; Conectores e adaptadores necessários ao funcionamento; Estrutura móvel com suporte e rodízios; Rodízios resistentes, sendo preferencialmente pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; Alça ou dispositivo apropriado para transporte; Estrutura de fácil higienização; Sistema de acionamento liga/desliga; Compressor/bomba de vácuo adequado ao funcionamento contínuo ou intermitente, conforme especificação do fabricante; Sistema de proteção elétrica compatível com o equipamento; Funcionamento adequado para utilização em ambiente médico-hospitalar. O equipamento deverá possuir sistema de alimentação elétrica compatível com a rede elétrica do estabelecimento, contemplando, conforme configuração do fabricante: Alimentação bivolt ou tensão compatível com a rede elétrica Cabo de alimentação; Sistema de bateria recarregável, quando previsto no modelo ofertado; Carregador, quando houver bateria; Indicador de carga da bateria, quando aplicável. Itens Inclusos – Fornecimento Obrigatório: Deverão acompanhar o equipamento: 01 (um) aspirador de secreções elétrico móvel; 01 (um) frasco coletor, no mínimo; Tampa do frasco coletor; Mangueira/tubo de aspiração; Conectores e adaptadores necessários; Filtro de proteção, quando aplicável; Cabo de alimentação elétrica; Bateria recarregável e carregador, quando previstos no modelo; Suporte com rodízios; Todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento; Manual de operação e manutenção em português ou		
--	--	--	--	--



			disponibilizado pelo fabricante. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, contra defeitos de fabricação, vícios de materiais e falhas de funcionamento. Durante o período de garantia, deverão ser realizados, sem ônus para a Administração, os reparos necessários decorrentes de defeitos de fabricação, incluindo peças e mão de obra, quando aplicável.		
22	02	Unid	LANTERNA CLÍNICA LED Lanterna Clínica de uso médico, com iluminação por tecnologia LED, destinada à avaliação e observação clínica, especialmente para inspeção de pupilas, cavidade oral, garganta, pele e demais áreas que necessitem de iluminação direcionada. Descrição Técnica Detalhada: Lanterna clínica portátil, compacta e leve, com tecnologia de iluminação LED, destinada ao uso em procedimentos e avaliações clínicas. Deverá possuir iluminação branca, direcionada e de intensidade adequada para exame visual, corpo resistente e acabamento apropriado para utilização em ambiente de saúde. O equipamento deverá permitir acionamento rápido, fácil manuseio e transporte, sendo alimentado por pilhas ou baterias compatíveis com o modelo ofertado. Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: O equipamento deverá possuir, no mínimo: Tecnologia de iluminação LED; Luz branca, adequada para avaliação clínica; Iluminação direcionada; Acionamento por botão liga/desliga; Corpo compacto, leve e resistente; Formato adequado para manuseio com uma das mãos; Acabamento de fácil limpeza; Alimentação por pilhas ou baterias; Sistema de iluminação com baixo consumo de energia; Clique de bolso ou sistema equivalente para facilitar o transporte, quando previsto pelo fabricante; Funcionamento adequado para avaliações clínicas de rotina.	R\$ 58,00	R\$ 116,00
23	01	Unid	CARRO DE CURATIVOS Descrição Técnica Detalhada: Carro de curativos móvel, destinado ao uso em ambientes médico-hospitalares, com estrutura resistente e de fácil higienização, equipado com acessórios em aço inoxidável, incluindo balde e bacia. Deverá possuir estrutura com acabamento adequado para ambiente hospitalar, tampo e/ou bandejas para organização dos materiais, rodízios para movimentação e componentes resistentes aos processos usuais de limpeza e desinfecção. Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: O equipamento deverá possuir, no mínimo: Estrutura confeccionada em aço inoxidável ou material de resistência e qualidade equivalente, adequado ao uso hospitalar;	R\$ 1.203,00	R\$ 1.203,00



			Superfícies lisas, resistentes e de fácil limpeza e desinfecção; Tampo ou superfície superiores para acomodação de materiais; Prateleiras ou bandejas para organização dos materiais utilizados nos procedimentos; Balde em aço inoxidável; Bacia em aço inoxidável; Suporte adequado para acomodação do balde; Suporte adequado para acomodação da bacia; Rodízios resistentes e apropriados para uso hospitalar; Pelo menos 02 (dois) rodízios com sistema de freio, quando previsto na configuração do fabricante; Alça para condução e movimentação; Estrutura estável durante a movimentação; Acabamento sem rebarbas, quinas cortantes ou pontos que dificultem a higienização; Capacidade adequada para transporte dos materiais utilizados em procedimentos de curativos. Itens Inclusos – Fornecimento Obrigatório: Deverão acompanhar o equipamento: 01 (um) carro de curativos; 01 (um) balde em aço inoxidável; 01 (uma) bacia em aço inoxidável; Suportes para balde e bacia; Prateleiras/bandejas integrantes do equipamento; Rodízios; Alça ou dispositivo de movimentação; Todos os acessórios, ferragens e componentes necessários ao pleno funcionamento e utilização; Manual ou instruções de montagem, quando aplicável. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, contra defeitos de fabricação, vícios de materiais e problemas estruturais. Durante o período de garantia, deverão ser realizados, sem ônus adicional para a Administração, os reparos ou substituições necessárias decorrentes de defeitos de fabricação.		
24	01	Unid	TELEVISOR SMART TV 41 POLEGADAS Descrição Técnica Detalhada: Televisor Smart TV com tela de aproximadamente 41 polegadas, tecnologia de painel LED ou equivalente, resolução mínima Full HD (1.920 × 1.080 pixels), sistema operacional Smart TV integrado, permitindo acesso a aplicativos e conteúdos digitais. O equipamento deverá possuir recursos de áudio e vídeo adequados à utilização institucional, controle remoto, entradas HDMI e USB, conectividade de rede por Wi-Fi e/ou Ethernet e sintonizador digital integrado compatível com o padrão brasileiro de televisão digital. Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: O equipamento deverá possuir, no mínimo: Tela com tamanho de aproximadamente 41 polegadas; Tecnologia de tela LED, DLED ou equivalente;	R\$ 1.363,00	R\$ 1.363,00



			Resolução mínima Full HD – 1.920 × 1.080 pixels; Formato de tela 16:9; Sistema Smart TV integrado; Sintonizador digital integrado compatível com o sistema brasileiro de TV digital; Recepção de canais digitais em alta definição; Sistema de áudio estéreo integrado; Potência de áudio compatível com a categoria do equipamento; Controle remoto original; Menu e configurações disponíveis em português; Temporizador para desligamento automático; Recurso de economia de energia; Base/suporte para instalação sobre móvel; Possibilidade de instalação em parede por suporte compatível com padrão VESA, quando suportado pelo modelo. O equipamento deverá possuir alimentação elétrica bivolt automático – 100 a 240 V, 50/60 Hz, quando disponível no modelo ofertado. Deverá possuir modo de espera/economia de energia e atender aos requisitos de eficiência energética aplicáveis. Itens Inclusos – Fornecimento Obrigatório: Deverão acompanhar o equipamento: 01 (um) televisor Smart TV de aproximadamente 41 polegadas; 01 (um) controle remoto original; Pilhas para o controle remoto, quando fornecidas pelo fabricante; 01 (uma) base/suporte de mesa; Cabo de alimentação elétrica; Manual de instalação e operação em português ou disponibilizado pelo fabricante; Todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e funcionamento. Durante o período de garantia, deverão ser assegurados os reparos ou substituições necessárias decorrentes de defeitos de fabricação, sem ônus adicional para a Administração.		
25	01	Unid	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Descrição Técnica Detalhada: Carro funcional para limpeza, móvel, destinado ao transporte e organização de materiais e utensílios utilizados nos serviços de limpeza e higienização. Deverá possuir estrutura resistente, leve e de fácil movimentação, com compartimentos e suportes destinados à acomodação dos acessórios de limpeza. Deverá ser fornecido com saco de vinil, kit mop para limpeza líquida e de pó, placa sinalizadora, pá coletora e balde espremedor confeccionado em polipropileno. O equipamento deverá apresentar acabamento resistente à umidade, aos produtos de	R\$ 1.463,00	R\$ 1.463,00



			limpeza de uso habitual e aos processos de higienização. Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: O equipamento deverá possuir, no mínimo: Estrutura em material resistente, preferencialmente plástico de alta resistência ou material equivalente; Estrutura leve e de fácil movimentação; Rodízios resistentes e adequados para deslocamento em pisos internos; Sistema de organização e suporte para os utensílios de limpeza; Saco coletor em vinil, resistente e lavável; Balde espremedor em polipropileno, com capacidade adequada para utilização profissional; Sistema de espremedor compatível com mop; Kit mop para limpeza líquida e de pó; Mop para limpeza úmida, com cabo e refil; Mop para limpeza de pó, com cabo e refil; Placa sinalizadora de piso molhado, de fácil visualização; Pá coletora de resíduos, resistente e adequada ao uso profissional; Alça para condução do carro; Compartimentos ou suportes para organização dos acessórios; Superfícies lisas e de fácil limpeza; Material resistente à água, umidade e produtos de limpeza de uso habitual; Estrutura estável durante a movimentação e utilização. Suprimentos: O equipamento deverá ser fornecido com os acessórios necessários à sua utilização, incluindo: Saco de vinil; Kit mop líquido; Kit mop para limpeza de pó; Balde espremedor; Pá coletora; Placa sinalizadora; Cabos, suportes, refis e demais componentes integrantes da configuração ofertada. Os refis e acessórios de reposição deverão ser de fácil aquisição no mercado nacional e compatíveis com o equipamento ofertado. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de materiais e problemas estruturais. Durante o período de garantia, deverão ser realizados, sem ônus adicional para a Administração, os reparos ou substituições necessárias decorrentes de defeitos de fabricação.		
26	01	Unid	MESA PARA REFEITÓRIO COM 06 (SEIS) ASSENTOS Descrição Técnica Detalhada: Mesa para refeitório com estrutura metálica e capacidade para 06 (seis) usuários, composta por tampo e bancos fixos ou acoplados à estrutura,	R\$ 1.512,00	R\$ 1.512,00



			destinada ao uso em ambientes institucionais, proporcionando resistência, estabilidade, durabilidade e facilidade de higienização. Especificações Técnicas (requisitos obrigatórios): Capacidade para 06 (seis) lugares; Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó; Tampo confeccionado em MDF, MDP ou material equivalente de alta resistência, revestido em laminado melamínico ou material de fácil limpeza; Bancos acoplados ou fixos à estrutura; Estrutura com sapatas niveladoras ou ponteiros de proteção; Bordas arredondadas ou com acabamento que minimize riscos de acidentes; Resistência compatível com uso contínuo em ambientes institucionais; Acabamento resistente à corrosão e de fácil higienização. Dimensões e Peso: aproximadas: Comprimento: entre 1,80 m e 2,00 m; Largura: entre 0,75 m e 0,80 m; Altura da mesa: aproximadamente 0,75 m; Altura dos bancos: aproximadamente 0,45 m; Peso compatível com a estrutura e capacidade de carga do equipamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contra defeitos de fabricação. INSTALAÇÃO E MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR		
27	01	Unid	REFRIGERADOR (GELADEIRA) COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 260 LITROS. Descrição Técnica Detalhada: Refrigerador doméstico destinado ao armazenamento e conservação de alimentos e bebidas, com capacidade aproximada de 260 litros, equipado com compartimento de refrigeração e congelador, sistema de controle de temperatura, prateleiras internas removíveis e porta com compartimentos para acondicionamento de diversos produtos. Especificações Técnicas (requisitos obrigatórios): Capacidade total aproximada de 260 litros; Tipo: refrigerador doméstico de 01 porta com congelador interno ou 02 portas, conforme disponibilidade do fabricante; Sistema de refrigeração por compressor; Controle de temperatura interno ou externo; Prateleiras removíveis e reguláveis; Gaveta para frutas e verduras; Compartimentos internos na porta; Pés reguláveis; Gás refrigerante ecológico, livre de CFC; Cor branca, inox ou equivalente. Alimentação Elétrica: Tensão de alimentação: 220 V (220 volts); Frequência de 60 Hz Dimensões e Peso aproximadas: Altura: entre 1,40 m e 1,60 m; Largura: entre 55 cm e 60 cm;	R\$ 2.891,00	R\$ 2.891,00



			Profundidade: entre 60 cm e 70 cm; Peso aproximado: entre 40 kg e 55 kg. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contra defeitos de fabricação.		
28	01	Unid	CARRO MACA SIMPLES. Descrição Técnica Detalhada: Carro maca hospitalar destinado ao transporte seguro de pacientes em unidades de saúde, com estrutura metálica de alta resistência, leito acolchoado revestido em material impermeável e de fácil higienização, equipado com grades laterais de proteção, rodízios e sistema de freios. Especificações Técnicas (requisitos obrigatórios): Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inoxidável; Leito fixo com estofamento em espuma de alta densidade; Revestimento em courvin ou material sintético impermeável, resistente e lavável; Cabeceira fixa ou com regulação manual; Grades laterais escamoteáveis ou rebatíveis; Rodízios giratórios de, no mínimo, 5 polegadas; Sistema de freio em pelo menos duas rodas; Suporte para soro (quando previsto pelo fabricante ou solicitado); Capacidade mínima de carga de 180 kg; Acabamento resistente à corrosão e de fácil higienização. Dimensões e Peso aproximados: Comprimento: entre 1,90 m e 2,00 m; Largura: entre 0,60 m e 0,70 m; Altura: entre 0,75 m e 0,90 m; Peso aproximado: entre 40 kg e 70 kg. Itens Inclusos (fornecimento obrigatório): 01 carro maca simples; Colchão compatível com o leito; Grades laterais; Rodízios com sistema de freio; Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contra defeitos de fabricação.	R\$ 3.832,00	R\$ 3.832,00
29	01	Unid	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Descrição Técnica Detalhada: Braçadeira para injeção destinada ao apoio do membro superior durante procedimentos de coleta de sangue, administração de medicamentos, infusões intravenosas e outros procedimentos ambulatoriais. Deve proporcionar estabilidade, conforto ao paciente e permitir ajuste de altura e posicionamento. Especificações Técnicas (requisitos obrigatórios): Estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó ou aço inoxidável; Base estável com, no mínimo, quatro pés ou pedestal de alta estabilidade; Coluna com regulação de altura por sistema de manípulo, roseta ou mecanismo equivalente;	R\$ 295,00	R\$ 295,00



			Apoio para braço estofado, revestido em courvin ou material sintético impermeável, resistente e de fácil higienização; Regulagem de inclinação ou giro do apoio, quando aplicável; Ponteiras em material antiderrapante para proteção do piso; Estrutura resistente à corrosão e de fácil limpeza. Dimensões aproximadas: Altura regulável entre 70 cm e 110 cm; Apoio para braço com comprimento aproximado de 20 a 30 cm; Largura do apoio entre 10 e 15 cm; Peso aproximado entre 3 kg e 8 kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contra defeitos de fabricação		
30	01	Unid	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS Descrição Técnica Detalhada: Armário vitrine destinado ao armazenamento, organização e exposição de materiais, medicamentos, instrumentos ou equipamentos em ambientes hospitalares, laboratoriais, ambulatoriais, clínicas e unidades de saúde. Estrutura confeccionada em aço com acabamento anticorrosivo, portas em vidro transparente, proporcionando proteção contra poeira e fácil visualização dos itens armazenados. Especificações Técnicas (requisitos obrigatórios): Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono com pintura eletrostática a pó ou em aço inox, resistente à corrosão. 02 (duas) portas com vidro transparente temperado de espessura mínima de 3 mm. Fechadura com chave. Laterais em vidro ou chapa de aço, conforme modelo. Mínimo de 03 (três) prateleiras internas em vidro temperado, reguláveis ou fixas, conforme projeto do fabricante. Base com pés niveladores ou sapatas de borracha. Acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Produto novo, sem uso. Dimensões e Peso: Dimensões aproximadas: Altura: 1,60 m a 1,70 m; Largura: 0,65 m a 0,70 m; Profundidade: 0,35 m a 0,40 m; Peso aproximado: 35 a 60 kg. Serão aceitas variações dimensionais de até $\pm 10\%$, desde que não comprometam a funcionalidade do equipamento Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contra defeitos de fabricação	R\$ 1.671,00	R\$ 1.671,00
31	01	Unid	BANQUETA GIRATÓRIA EM AÇO INOX COM REGULAGEM DE ALTURA Descrição Técnica Detalhada: Banqueta giratória destinada ao uso em hospitais, ambulatórios, clínicas, laboratórios e consultórios, proporcionando apoio ao profissional durante procedimentos clínicos e laboratoriais. Fabricada em aço inoxidável, com sistema de regulagem de altura por fuso,	R\$ 513,00	R\$ 513,00



			assento giratório e estrutura resistente à corrosão e de fácil higienização. Especificações Técnicas (requisitos obrigatórios): Estrutura confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou material de qualidade equivalente. Assento circular estofado com espuma de alta densidade, revestido em courvin ou material sintético impermeável, lavável e resistente a desinfetantes hospitalares. Sistema de regulagem de altura por fuso rosqueável com travamento seguro. Assento com giro de 360°. Base com, no mínimo, 04 (quatro) pés em aço inox com travessas de reforço. Sapatas de borracha antiderrapantes, que não danifiquem o piso. Capacidade mínima de carga: 120 kg. Acabamento polido, sem rebarbas, cantos vivos ou imperfeições. Produto novo, sem uso.		
32	04	Unid	CADEIRAS Descrição Técnica Detalhada: Cadeira destinada ao uso em ambientes administrativos, hospitalares, ambulatoriais, consultórios, recepções e demais dependências de unidades de saúde. Deve oferecer conforto, estabilidade, resistência mecânica e facilidade de higienização, sendo adequada para uso contínuo. Dimensões e Peso: Dimensões aproximadas: Altura total: 80 a 90 cm; Altura do assento: 43 a 48 cm; Largura do assento: 40 a 50 cm; Profundidade do assento: 40 a 45 cm; Peso aproximado: 4 a 8 kg. Serão aceitas variações dimensionais de até $\pm 10\%$, desde que não comprometam a estabilidade, ergonomia e funcionalidade do produto. Estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó ou material metálico de resistência equivalente. Assento e encosto anatômicos, proporcionando conforto ao usuário. Assento e encosto em polipropileno de alta resistência ou estofados com espuma de alta densidade, revestidos em courvin ou material sintético impermeável, resistente à limpeza e desinfecção. Estrutura fixa de quatro pés ou estrutura equivalente de elevada estabilidade. Sapatas de apoio em material antiderrapante e que não danifiquem o piso. Capacidade mínima de carga de 120 kg. Acabamento resistente à corrosão, sem rebarbas, arestas	R\$ 307,00	R\$ 1.228,00



			cortantes ou imperfeições. Produto novo, sem uso.		
33	02	Unid	SUORTE DE SORO Descrição Técnica Detalhada: Suporte de soro hospitalar destinado à sustentação de bolsas e frascos para administração de soluções e medicamentos por via intravenosa. Indicado para utilização em hospitais, ambulatorios, clínicas, unidades de pronto atendimento e demais estabelecimentos de assistência à saúde. Deve possuir estrutura resistente, regulagem de altura e rodízios para facilitar o deslocamento. Dimensões e Peso: Dimensões aproximadas: Altura regulável: 1,20 m a 2,20 m; Diâmetro da base: 50 a 65 cm; Peso aproximado: 3 a 6 kg. Serão aceitas variações dimensionais de até $\pm 10\%$, desde que não comprometam a estabilidade, segurança e funcionalidade do equipamento.	R\$ 415,00	R\$ 830,00
34	01	Unid	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL ELETRÔNICA Descrição Técnica Detalhada: Balança antropométrica infantil eletrônica destinada à pesagem de recém-nascidos e crianças de primeira infância, equipada com concha anatômica para acomodação segura do paciente, visor digital de fácil leitura, sistema eletrônico de alta precisão e função tara. Indicada para uso em hospitais, maternidades, unidades básicas de saúde, clínicas e demais estabelecimentos assistenciais. Especificações Técnicas (requisitos obrigatórios): Capacidade mínima de pesagem: 15 kg. Divisão (resolução): 5 g ou melhor. Precisão compatível com uso clínico. Concha anatômica em material resistente, atóxico, lavável e de fácil higienização. Display digital em LCD ou LED de fácil leitura. Função Tara. Função Zero automática. Indicação de sobrecarga e de bateria fraca, quando aplicável. Estrutura resistente e de fácil limpeza. Equipamento destinado ao uso contínuo em ambiente assistencial. Alimentação elétrica: 220 V (220 volts), frequência de 60 Hz. Cabo de alimentação incluso. Quando previsto pelo fabricante, bateria recarregável interna para funcionamento na ausência de energia elétrica. Itens Inclusos (fornecimento obrigatório): 01 Balança antropométrica infantil eletrônica; Concha anatômica instalada; Fonte de alimentação e cabo elétrico; Manual de instruções em português; Manual de manutenção, quando disponível; Certificado de calibração e/ou verificação metrológica, quando exigido pela legislação vigente. 12. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, abrangendo defeitos de	R\$ 1.092,00	R\$ 1.092,00



			fabricação, peças, componentes, mão de obra e assistência técnica.		
35	01	Unid	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Descrição Técnica Detalhada: Equipamento destinado à iluminação auxiliar para procedimentos clínicos e ambulatoriais, proporcionando iluminação focal uniforme e de alta intensidade. Deve possuir haste com regulagem de altura, cabeçote com ajuste de direcionamento e base estável, permitindo o posicionamento adequado durante exames e pequenos procedimentos. Especificações Técnicas (requisitos obrigatórios): Fonte de iluminação em LED de alta eficiência. Intensidade luminosa mínima de 30.000 lux a uma distância de trabalho adequada. Temperatura de cor entre 4.000 K e 6.500 K. Vida útil mínima da fonte luminosa de 30.000 horas. Cabeçote com regulagem de inclinação e rotação. Haste flexível, com regulagem de altura. Base com no mínimo 4 rodízios para fácil deslocamento e estabilidade. Estrutura metálica com acabamento resistente à corrosão. Superfícies lisas, resistentes e de fácil limpeza e desinfecção. Interruptor liga/desliga de fácil acesso. Alimentação elétrica: 220 V (220 volts), 60 Hz. - Cabo de alimentação incluso Dimensões e Peso aproximados: Altura regulável: 100 a 170 cm; Diâmetro da base: 50 a 70 cm. Peso aproximado: entre 5 kg e 10 kg. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, abrangendo defeitos de fabricação, componentes, mão de obra e assistência técnica.	R\$ 799,00	R\$ 799,00
36	01	Unid	MESA GINECOLÓGICA Descrição Técnica Detalhada: Mesa ginecológica destinada à realização de exames e procedimentos ginecológicos em ambiente ambulatorial e hospitalar. Deve possuir estrutura resistente, leito estofado de alta densidade revestido em material impermeável e de fácil higienização, apoio para pernas (perneiras) reguláveis, suporte para lençol descartável e sistema de regulagem do encosto, proporcionando conforto, segurança e ergonomia para paciente e profissional. Especificações Técnicas (requisitos obrigatórios): Estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó ou aço inoxidável. Leito estofado em espuma de alta densidade, revestido em material impermeável, resistente a produtos de limpeza e desinfecção. Encosto com regulagem de inclinação por sistema mecânico ou similar. Assento e apoio para pernas adequados à realização de exames ginecológicos. Perneiras estofadas, anatômicas, com regulagem de altura e abertura. Suporte para lençol descartável integrado.	R\$ 1.623,00	R\$ 1.623,00



			Pés com sapatas antiderrapantes ou niveladoras. Capacidade mínima de carga: 150 kg. Cantos arredondados e superfícies de fácil limpeza. Caso o equipamento possua componentes elétricos, alimentação elétrica em 220 V (220 volts), 60 Hz. Dimensões e Peso aproximados: Comprimento: 170 a 190 cm.; Largura: 55 a 70 cm.; Altura: 75 a 90 cm.; Peso aproximado: entre 35 kg e 60 kg. Itens Inclusos (fornecimento obrigatório): 01 Mesa ginecológica completa.; 01 Par de perneiras estofadas com regulagem.; Suporte para lençol descartável.; manual de operação e manutenção em português.; Kit de montagem, quando necessário. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, abrangendo defeitos de fabricação, peças, componentes, mão de obra e assistência técnica.		
37	02	Unid	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Descrição Técnica Detalhada: Esfigmomanômetro adulto destinado à medição indireta da pressão arterial, de uso profissional em hospitais, unidades básicas de saúde, clínicas e consultórios. Composto por braçadeira para adultos, manguito, pera insufladora, válvula de controle de ar e manômetro de alta precisão, proporcionando medições confiáveis e seguras. Especificações Técnicas (requisitos obrigatórios): Tipo: aneroide. Faixa de medição: 0 a 300 mmHg. Graduação mínima: 2 mmHg. Precisão conforme regulamentação metrológica aplicável. Braçadeira para circunferência de braço adulto (aproximadamente 22 a 32 cm ou compatível com o padrão adulto). Braçadeira confeccionada em tecido resistente, lavável e de fácil higienização. Manguito em material resistente e durável. Pera insufladora em látex ou material sintético equivalente. Válvula metálica com ajuste fino para liberação do ar. Manômetro com visor de fácil leitura e alta resistência a impactos. Equipamento adequado para uso clínico contínuo. Dimensões e Peso aproximados: Braçadeira para adultos: 22 a 32 cm (ou faixa equivalente). Peso aproximado do conjunto: 300 g a 700 g. 8. Itens Inclusos (fornecimento obrigatório): 01 Esfigmomanômetro adulto completo. Braçadeira para adulto. Manguito. Pera insufladora. Válvula de controle de ar. Estojo para transporte e armazenamento. Manual de instruções em português. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo	R\$ 111,00	R\$ 222,00



			fabricante ou fornecedor		
38	1	Unid	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL Identificação do Equipamento: Balança digital portátil, com capacidade mínima de 200 kg, estrutura resistente em aço, destinada à pesagem de pessoas, com visor digital de fácil leitura Descrição Técnica Detalhada: Balança digital portátil para pesagem de pessoas, com capacidade mínima de 200 kg, estrutura em aço ou material de resistência equivalente, plataforma adequada para utilização em ambiente clínico, hospitalar ou institucional e sistema eletrônico de pesagem com indicação do peso em visor digital. Deverá apresentar boa estabilidade durante a pesagem, plataforma antiderrapante, fácil higienização e funcionamento alimentado por rede elétrica e/ou bateria, conforme configuração do fabricante. . Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: O equipamento deverá possuir, no mínimo: Capacidade de pesagem de 200 kg ou superior; Sistema de pesagem digital/eletrônico; Estrutura em aço ou material de resistência equivalente; Plataforma resistente e adequada para pesagem de pessoas; Superfície antiderrapante; Visor digital de fácil visualização; Unidade de medida em quilogramas (kg); Graduação/divisão de pesagem adequada à finalidade clínica; Função de tara, quando disponível no modelo; Função de zeragem automática ou equivalente; Sistema de estabilização da leitura; Indicador de sobrecarga, quando disponível; Sistema de desligamento automático para economia de energia, quando disponível; Fácil limpeza e higienização; Estrutura estável e resistente ao uso frequente; Sistema de transporte que permita sua movimentação, considerando tratar-se de equipamento portátil. Itens Inclusos – Fornecimento Obrigatório: Deverão acompanhar o equipamento: 01 (uma) balança digital portátil; Fonte/adaptador de alimentação, quando aplicável; Bateria ou pilhas necessárias ao funcionamento inicial, quando aplicável; Manual de operação em português ou disponibilizado pelo fabricante; Todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.	R\$ 1.993,00	R\$ 1.993,00
39	03	Unid	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU/h – QUENTE E FRIO – 220v Descrição Técnica Detalhada: Equipamento de climatização de ambiente do tipo Split Hi-Wall, com capacidade nominal de 9.000 BTU/h, com funções de refrigeração e	R\$ 2.840,00	R\$ 8.520,00



			aquecimento, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora. Deverá possuir compressor adequado à capacidade do equipamento, controle remoto sem fio, filtro de ar lavável/removível, funções de ventilação, refrigeração, aquecimento, desumidificação e modo automático, conforme disponibilidade do fabricante. O equipamento deverá apresentar funcionamento eficiente, baixo nível de ruído e recursos de economia de energia, atendendo às normas técnicas e aos requisitos de eficiência energética aplicáveis. Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: O equipamento deverá possuir, no mínimo: Tipo: Split Hi-Wall; Capacidade de refrigeração: 9.000 BTU/h; Ciclo: quente e frio; Tecnologia de compressor compatível com a capacidade do equipamento; Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica brasileira; Controle remoto sem fio; Display indicador de temperatura e/ou funções; Função de refrigeração; Função de aquecimento; Função de ventilação; Função de desumidificação; Função automática, quando disponível; Função timer/programação; Filtro de ar removível e lavável; Direcionamento vertical e horizontal do fluxo de ar; Sistema de proteção contra falhas elétricas, conforme especificação do fabricante; Reinício automático após interrupção de energia, quando disponível; Unidade evaporadora e unidade condensadora; Gás refrigerante de baixo impacto ambiental, conforme tecnologia e regulamentação vigente; Compressor e componentes dimensionados para operação adequada em ciclo quente e frio. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, contra defeitos de fabricação e funcionamento. O compressor deverá possuir garantia conforme prazo estabelecido pelo fabricante, quando superior à garantia geral. Montagem por conta do fornecedor		
40	01	Unid	MESA PARA IMPRESSORA Identificação do Equipamento: Mesa/suporte para impressora, destinada à acomodação de impressoras, equipamentos multifuncionais e materiais de apoio, com estrutura resistente, tampo e gavetas. Material: Aço ou ferro pintado, madeira, MDP ou material similar de resistência equivalente. Dimensões mínimas: 50 × 40 × 80 cm (L × P × A). Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: O produto deverá possuir, no mínimo: Estrutura em aço ou ferro pintado, madeira, MDP ou material similar; Tampo resistente e adequado para acomodação de impressora ou multifuncional; Dimensões mínimas de 50 cm de largura × 40 cm de profundidade × 80 cm de altura; Gavetas para armazenamento de materiais, conforme configuração do modelo ofertado; Gavetas com puxadores resistentes e de fácil manuseio;	R\$ 218,00	R\$ 218,00



			Corrediças adequadas ao uso das gavetas; Estrutura estável e resistente; Capacidade de suportar o peso da impressora ou equipamento multifuncional compatível com suas dimensões; Acabamento resistente e de fácil limpeza; Bordas e superfícies sem rebarbas ou partes cortantes; Pés ou base adequados para proporcionar estabilidade; Proteção contra contato direto da estrutura com o piso, quando aplicável; Tampo e demais componentes sem empenamentos, rachaduras ou deformações.		
41	03	Unid	LONGARINA 3 LUGARES Identificação do Equipamento: Longarina de 03 (três) lugares, destinada à acomodação de usuários em ambientes administrativos, recepções, salas de espera, unidades de saúde, escolas e demais ambientes institucionais. Material de confecção do assento e encosto: Polipropileno. Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios: O produto deverá possuir, no mínimo: 03 (três) lugares; Assentos individuais confeccionados em polipropileno; Encostos individuais confeccionados em polipropileno; Estrutura metálica resistente, preferencialmente em aço; Pintura da estrutura com acabamento resistente; Assentos e encostos com formato anatômico; Encosto com apoio adequado para as costas; Estrutura estável e resistente ao uso contínuo; Capacidade de carga compatível com o uso institucional; Pés ou bases com proteção para evitar danos ao piso; Superfícies lisas e de fácil higienização; Ausência de rebarbas, quinas cortantes ou partes que possam causar acidentes; Acabamento uniforme e resistente; Assentos e encostos firmemente fixados à estrutura; Sistema construtivo que permita limpeza e manutenção adequadas. Itens Inclusos – Fornecimento Obrigatório: Deverão acompanhar o produto: 01 (uma) longarina de 03 lugares; 03 (três) assentos em polipropileno; 03 (três) encostos em polipropileno; Estrutura metálica; Pés/bases; Parafusos, ferragens e demais componentes necessários;	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL



Apresentamos nossa proposta para aquisição objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº /2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/ OU ENTREGA DOS MATERIAIS

De acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da apresentação. local e data NOME e assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO III



**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE
OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

OBS: Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e Data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO IV



CUSTOS OPERACIONAIS DO SISTEMA - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados, sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.



CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e Data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº instaurada pelo Município de Salto do Jacuí/RS, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente. (Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada (Endereço Completo)



Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII– DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° , sediada (Endereço Completo)



Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, e art. 68, VI, da Lei 14.133.

(Local e Data)

(Nome e CPF do Declarante) OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ME/EPP

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está enquadrada no regime de ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006.



Local e data

Nome e nº do CPF do declarante

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DECLARAÇÃO DE
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL**

Declaro para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão. ,



que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI
SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIAL**

(Razão Social), CNPJ/MF Nº, Sediada (Endereço Completo)



Declara, sob as penas da lei, que na qualidade licitante no Pregão Eletrônico n.º, não integra seu corpo social, nem seu quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente. Data

Local _

Nome do declarante

CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUI (RS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Hermogenio C Santos, n.º 342, inscrito no CNPJ/MF sob n.º

67

Fone: (55) 3327-1400 (Geral) / (55) 3327-1085 (Setor de Compras)

E-mail: comprasjacui@hotmail.com (Setor de Compras) Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342,
Bairro Menino Deus, Salto do Jacuí – RS – CEP: 99440-000



89.658.025/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES, CPF 647.668.610-00 neste ato denominado CONTRATANTE, e xxx, inscrito no CNPJ/MF sob n.º xxx, com sede na xxxx, n.º. xx, cidade de xx, CEP: xx, por seu representante legal Sr. xx, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º /2026, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Edital de Pregão Eletrônico para a aquisição de Produtos e Equipamentos destinados a Sec. de Saúde, com demais descrições constantes no Termo de Referência.

2.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. A Contratada receberá o valor total de R\$ xx (xx), que será pago pela CONTRATANTE até o trigésimo dia útil subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento emitido pela Secretaria Municipal competente. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Vencido o prazo acima sem o respectivo pagamento, o valor será atualizado pro rata die pela variação do IPCA-E, ou outro índice que o governo indicar e que venha substituí-lo até a data do efetivo pagamento.

2.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 1º Na Nota Fiscal/Fatura, deverão estar destacados os valores relativos ao INSS e IR, caso ocorra o fato gerador deste ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 2º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

OBS.:

I - Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar, além do nº do edital (Pregão Eletrônico nº/2026), a especificação do item, nº do item, nº do empenho correspondente(s) sob pena de ter de refazê-la.

II - Para fins de pagamento, a licitante vencedora deverá informar na Nota Fiscal a Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do produto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA:

3.1 Os Produtos deverão ser entregues na totalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação da Secretaria de Saúde localizado na Rua Leopoldo Keitel - 103 Bairro Portão município de Salto do Jacuí-RS

3.2 Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado.

3.3 A mercadoria deverá estar acompanhada da cópia da Nota de Empenho e da nota fiscal/fatura.

3.4 Constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e substituição no prazo de 05 (cinco) dias.

3.5 O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 14.133/2021, e deste Edital.

3.6 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas, à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



3.7 A empresa proponente deverá examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto deste Edital, com especial atenção às penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a Municipalidade aplicará as sanções previstas.

3.8. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente à entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal ou nota fiscal/fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, acompanhada do respectivo atestado de recebimento emitido pela Secretaria Municipal competente, observadas as demais condições previstas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 4.1 desta minuta

as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 4.2. da presente minuta poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

4.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

4.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.6. A aplicação das sanções previstas no item 4.2. desta minuta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



4.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 4.2 da presente minuta o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

4.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

4.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

4.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

4.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 4.2 da presente minuta exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

5.1 — ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

5.2. A CONTRATADA é obrigada a entregar os produtos contratados conforme especificações e em consonância com a proposta de preços.

5.3. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. A CONTRATADA é obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, se este estiver em desacordo com o solicitado.

5.5. A CONTRATADA é obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência, imprudência, negligência ou imperícia cometida na execução do contrato.

5.6. A CONTRATADA é obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

5.7. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do serviço.



5.8. O preço ajustado na cláusula segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 121 da Lei 14.133/21.

5.9. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução dos serviços ora contratados, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.

5.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% do valor inicial contratado.

5.11. O CONTRATANTE fica obrigado a fiscalizar o perfeito cumprimento das demais cláusulas do edital e do contrato.

5.12. O CONTRATANTE fica obrigado a comunicar à contratada, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da execução do contrato ou quando do funcionamento irregular para imediata adoção das providências, para sanar os problemas eventualmente ocorridos.

5.13. O CONTRATANTE fica obrigado a proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir o que estabelece o edital e o contrato.

5.14. O CONTRATANTE fica obrigado a efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, e nos serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.

5.15. O CONTRATANTE fica obrigado a prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da contratada.

5.16. O CONTRATANTE fica obrigado a dirimir, por intermédio do fiscal do contrato, as dúvidas que surgirem no curso da entrega dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato, para o exercício de 2026, estão previstas nas dotações orçamentárias a seguir:

P.A: 1016

Classificação Despesas: 44905204 – 44905208 – 44905212 – 44905235 – 44905236 – 44905236 – 44905241 – 44905242 – 44905245

Fonte de Recurso: 1601.4505

Código de Acompanhamento: 3110

Emenda Parlamentar: 39840004

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá de 12 meses a partir de sua assinatura, por tratar-se de sistema de registro de preços, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado e aditivado mediante termo aditivo com a concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;



- II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- III - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato.
- IV - Em observância às demais normas contidas no Art. 137 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO ENQUADRAMENTO NA LEI

O presente contrato está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº./2026, e à Lei Federal nº 14.133/2021, mesmo nos casos omissos, ao qual o contratado obriga-se a manter as mesmas condições assumidas, com relação à habilitação e qualificação no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão contratual ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde. O funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ficará responsável pela fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salto do Jacuí (RS), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Salto do Jacuí, RS , de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Contratada

Prefeito Municipal